

Carta Fina DIREX n° 128/2024

Brasília-DF, 20 de maio de 2024.

A Sua Senhoria a senhora
Prof.^a Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi
Instituto de Física
Universidade de Brasília/UnB

Ref. Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec n° 2582/2024.

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Pesquisa intitulado ***“Rede de Laboratórios Criativos de Física (Lacri-Física): reestruturação do laboratório de pesquisa em ensino de Física da UnB e de salas ambiente e laboratórios de ciências de escolas públicas do Distrito Federal (Etapa 1)”***.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010, Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2582/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto intitulado “*Rede de Laboratórios Criativos de Física (Lacri-Física): reestruturação do laboratório de pesquisa em ensino de Física da UnB e de salas ambiente e laboratórios de ciências de escolas públicas do Distrito Federal (Etapa 1)*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014;

- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;
- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar -se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Instrumento a ser firmado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 65.165,05 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**.

Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por

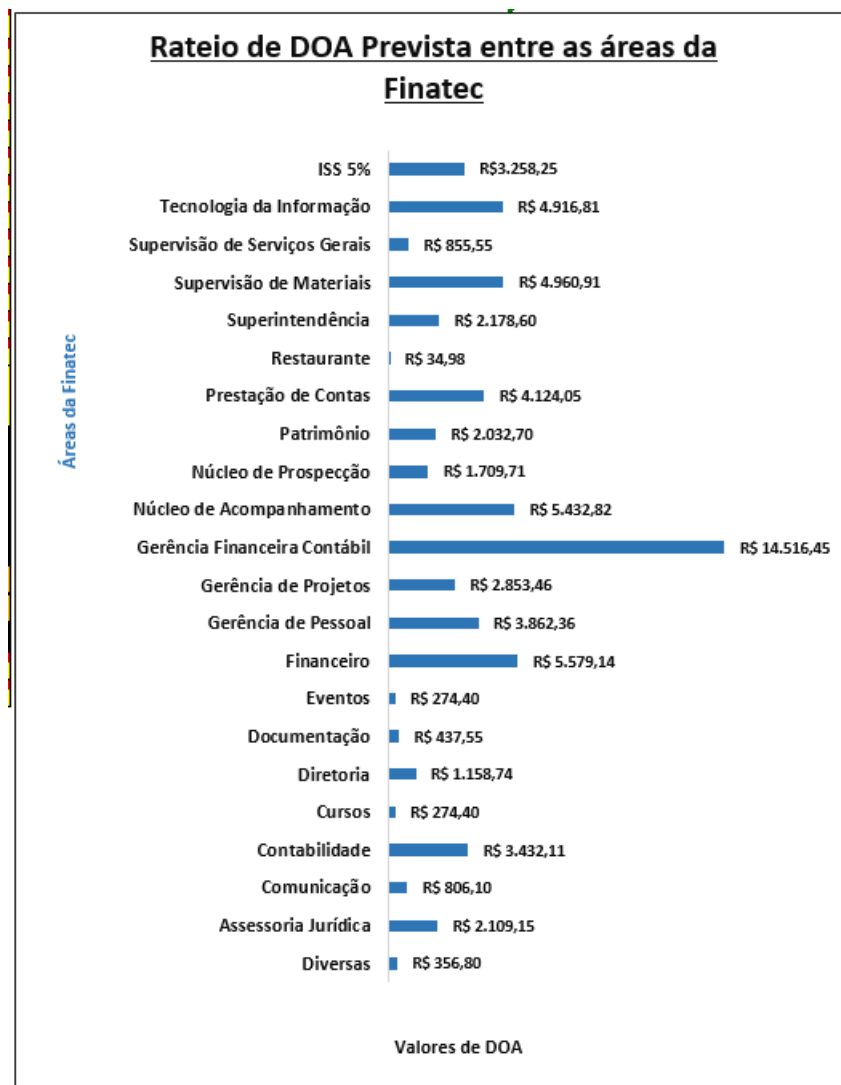
parcela rateada dos custos indiretos, conforme demonstrativo constante do quadro do Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec nº 2582-2024 pdf

Código do documento 1cf16c10-f3a0-45f3-95ea-cfcf3d36fbde



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

19 May 2024, 22:54:42

Documento 1cf16c10-f3a0-45f3-95ea-cfcf3d36fbde **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-19T22:54:42-03:00

20 May 2024, 09:47:29

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-20T09:47:29-03:00

20 May 2024, 13:11:54

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: Augusto.Brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 35250) - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-05-20T13:11:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 71550f8807bb885503132b23ce7737660e25f74ad2b334b2296551ddd2b373e4

(SHA512): 270ad135286a18b0da32f2e4a31162e1d06276020c4497eaaab566b314e9d783738fc8729d284baa1e302ae3919595d88abd6e47672afc852af46e211a23c3f64

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign